

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 4891/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 471.119,62 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1841 de 29 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 471.119,62** (quatrocentos e setenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|---|---|
| 10 - Secretaria Municipal de Saúde | , |
| 10.001- Fundo Municipal de Saúde | *************************************** |
| 10.304.0004.2030 - Manutenção da Vigilância Municipal | |
| 481- 319005 - Fonte 00497 - Outros Benefícios Previdenciários | 5.400,00 |
| 482- 319011 - Fonte 00497 - Vencimentos e Vantagens Fixas | 269.000,00 |
| 483- 319016- Fonte 00497 – Outras Despesas Variáveis | 10.680,00 |
| 484- 319113 - Fonte 00497 - Obrigações Patronais | 32.000,00 |
| 10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS | |
| 485 - 339030 - Fonte 00497 - Material de Consumo | 81.000,00 |
| 486 - 339039 - Fonte 00497 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 73.039,62 |
| Total da Abertura | 471.119,62 |

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte/Descrição | Valor R\$ |
|-------------------------------|------------|
| 00497/Vigilância em Saúde | 471.119,62 |
| Total do Superávit Financeiro | 471.119,62 |





Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ -

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

(*) Decreto republicado por incorreção.

PUBLICADO

Diário Oticial 306

Edição Nº 356

Página 02 203

Data 06 / 07 / 20 8

Visto 9 cugar Magnina



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 4891/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 471.119,62 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1841 de 29 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 471.119,62 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|---|------------|
| 10 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 10.001- Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.304.0004.2030 - Manutenção da Vigilância Municipal | |
| 481- 319005 - Fonte 00497 - Outros Benefícios Previdenciários | 5.400,00 |
| 482- 319011 - Fonte 00497 – Vencimentos e Vantagens Fixas | 269.000,00 |
| 483- 319016- Fonte 00497 – Outras Despesas Variáveis | 10.680,00 |
| 484- 319013 - Fonte 00497 – Obrigações Patronais | 32.000,00 |
| 10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS | |
| 485 - 339030 - Fonte 00497 - Material de Consumo | 81.000,00 |
| 486 - 339039 - Fonte 00497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 73.039,62 |
| Total da Abertura | 471.119,62 |

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte/Descrição | Valor R\$ |
|-------------------------------|------------|
| 00497/Vigilância em Saúde | 471.119,62 |
| Total do Superávit Financeiro | 471.119,62 |

R



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ -

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita